



ME, CNPJ nº 14.290.344/0001-97, em JANUARIO CICCIO /RN na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

14.290.344/0003-59 VERA CRUZ /RN

CARLOS AUGUSTO GRABOIS GADELHA

SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA -
GUAMÁ-TOCANTINS

PORTARIA Nº 82, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

O Coordenador Distrital de Saúde Indígena, Substituto, do Distrito Sanitário Especial Indígena Guamá-Tocantins, Órgão da Estrutura Regimental do Ministério da Saúde, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria Especial de Saúde Indígena, aprovado pela Portaria GM/MS nº 3.965, de 14/12/2010, do Sr. Ministro da Saúde, CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 25056.001159/2013-50, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa A. A. J. Lourenço e Cia Ltda., CNPJ nº 05.619.593/0001-92 a penalidade de ADVERTÊNCIA pela não realização da roçagem dos Polos e Casas de Saúde Indígena do DSEI/GUATOC, com consequente descumprimento da Cláusula 15ª do Contrato, Item 15.1.1 c/c Item 4.3.3.2 do Termo de Referência e Lei nº 8.666/93, art. 78, I, II.

Art. 2º Aplicar à empresa A. A. J. Lourenço e Cia Ltda., CNPJ nº 05.619.593/0001-92 a penalidade de ADVERTÊNCIA pela falta de material de limpeza na Casai de Icoaraci, com consequente descumprimento da Cláusula 15ª do Contrato. Itens 4.1.1, 5.1.1 e 10.3.3 do Contrato. Item 9.1.5. do Termo de Referência e Lei nº 8.666/93, art. 87, Lei nº 10.520/2002, art. 7º.

Art. 3º Aplicar à empresa A. A. J. Lourenço e Cia Ltda., CNPJ nº 05.619.593/0001-92 a penalidade de ADVERTÊNCIA pela entrega no Polo Base de Paragominas de 19 itens de material de limpeza, quando o edital prevê o fornecimento de 59 itens, com consequente descumprimento da Cláusula 15ª do Contrato. Itens 4.1.1, 5.1.1 e 10.3.3 do Contrato. Item 9.1.5. do Termo de Referência e Lei nº 8.666/93, art. 87, Lei nº 10.520/2002, art. 7º.

Para recurso contra a aplicação da penalidade, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis - protocolar recurso na Av. Conselheiro Furtado nº 2050, bairro da Cremação - Belém - Pará - CEP: 66040-105.

JUVALDO CORPES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 88, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O Coordenador Distrital de Saúde Indígena, Substituto, do Distrito Sanitário Especial Indígena Guamá-Tocantins, Órgão da Estrutura Regimental do Ministério da Saúde, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria Especial de Saúde Indígena, aprovado pela Portaria GM/MS nº 3.965, de 14/12/2010, do Sr. Ministro da Saúde, CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 25056.001047/2013-07, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa Orthos Medical Comércio de Órteses, Próteses e Materiais Especiais Ltda. - ME e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.385.301/0001-92 a penalidade de ADVERTÊNCIA pelo elo atraso na entrega de medicamentos no Polo Base de Paragominas, Casai de Icoaraci e Polo Base de Tomé Açú, pela não entrega de medicamentos para o Polo Base de Capitão Poço, caracterizando o descumprimento das cláusulas 8.2, 10.15 e 11.2 do Contrato nº 09/2013 e Lei nº 8.666/93, art. 78, I.

Para recurso contra a aplicação da penalidade, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis - protocolar recurso na Av. Conselheiro Furtado nº 2050, bairro da Cremação - Belém - Pará - CEP: 66040-105.

JUVALDO CORPES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 104, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

O COORDENADOR DISTRITAL DE SAÚDE INDÍGENA, SUBSTITUTO, DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA GUAMÁ TOCANTINS, Órgão da Estrutura Regimental do Ministério da Saúde, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria Especial de Saúde Indígena, aprovado pela Portaria GM/MS nº 3.965, de 14/12/2010, do Sr. Ministro da Saúde, CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 25056.001153/2013-82, resolve:

Art. 1º. 1º Aplicar as penalidades de MULTA no valor de R\$ 2.304,60 (dois mil trezentos e quatro reais e sessenta centavos), que corresponde a 20% do valor da contratação através da nota de empenho 2013NE800264 e de IMPEDIMENTO DE LICITAR com o Distrito Sanitário Especial Indígena Guamá Tocantins pelo prazo de 12 (doze) meses à empresa Rodrigo Santos Rodrigues inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.012.532/0001-16, pela não entrega das impressoras, objeto da nota de empenho 2013NE800264, que caracterizou inexecução contratual, e descumprimento do item 4.1 do Termo de Referência do edital do Pregão nº 25/2012 e da Lei nº 8.666/93, art. 77, e 78, I, II e da Lei nº 10.520/2002, Art. 7º.

Para recurso contra a aplicação da penalidade, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis - protocolar recurso na Av. Conselheiro Furtado nº 2050, bairro da Cremação - Belém - Pará - CEP: 66040-105.

JUVALDO CORPES OLIVEIRA

SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 34, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013

Divulga a lista dos nomes e respectivos registros únicos de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, decide:

Art. 1º Conceder, com base nos respectivos processos administrativos, registro único para o exercício da medicina, no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil, aos médicos intercambistas indicados na lista constante do Anexo desta Portaria, bem como determinar a expedição das respectivas carteiras de identificação, posto terem atendido a todos os requisitos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOZART JÚLIO TABOSA SALES

ANEXO

NÚMERO DO PROCESSO	NOME DO MÉDICO	RMS	UF	MUNICIPIO
25000.195953/2013-09	AGLUSTY FERNANDO BELTRAN ALVAREZ	1500204	PA	OBIDOS
25000.196073/2013-41	ALBERTO AQUITINO DOMINGUEZ VELAZQUEZ	2700028	AL	IGREJA NOVA
25000.195547/2013-38	ALEXANDER LORA HARRISON	1500205	PA	ORIXIMINA
25000.199508/2013-18	ANA GERTRUDIS DOMINGUEZ CANCIO	1500169	PA	DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA - KAIAPÓ DO PARA
25000.195437/2013-76	ANA RITA GOMEZ MALCOM	1300151	AM	ATALAIA DO NORTE
25000.199530/2013-50	ANAIS RIVERO GONZALEZ	1300121	AM	ATALAIA DO NORTE
25000.195590/2013 - 01	ANUSKA BETANCOURT BELLAME	1300105	AM	BORBA
25000.195213/2013-64	ARIANNA MERCEDES BATISTA MORA	1600030	AP	MACAPA
25000.199380/2013-84	ARMELIO ARZUAGA WALSYN	1300179	AM	CAREIRO
25000.195898/2013-49	BARBARA CARIDAD CORDOVI GRINAN	2300234	CE	FORTALEZA
25000.193938/2013-18	BELKYS CABRERA HIDALGO	3100117	MG	CACHOEIRA DE PAJEU
25000.194098/2013-19	CAMILO VILLAREAL PEREZ	2300190	CE	FORTALEZA
25000.194391/2013-78	CARLOS ALBERTO GONZALEZ SUAREZ	1300182	AM	NOVO ARIPUANA
25000.194691/2013-57	CASIMIRO GUEVARA SUAREZ	1300122	AM	JUTAI
25000.194162/2013-53	DAMIANA DE LA CARIDAD VICEDO VALDES	1300157	AM	MARAA
25000.193882/2013-00	DIAMELA DE LA LUZ LAMORU	2300097	CE	FORTALEZA
25000.193888/2013-79	DIANELA ESTHER GARCIA ROJAS	2300049	CE	FORTALEZA
25000.194009/2013-26	DIANELYS VASCOS ROJAS	3100110	MG	RIBEIRÃO DAS NEVES
25000.194047/2013-89	EDICELDO RODRIGUEZ SANCHEZ	1300164	AM	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA
25000.193836/2013-01	ENRIQUE CAPOTE LA O	1300170	AP	MACAPA
25000.194143/2013 - 27	EULISE ENRIQUE GASMURI ALFONSO	3100128	MG	UNAI
25000.194148/2013-50	EUSEBIO PEREZ GRAVERAN	1600036	AP	SANTANA
25000194050/2013-01	FELIX ORESTES ALBA ALFONSO	2300189	CE	MARCO
25000.194882/2013-19	FERNANDO ACHIONG ALENANY	3500076	SP	CAMPINAS
25000.194919/2013-17	FLORA OLGA HERNANDEZ FLEITES	3100094	MG	CATUTI
25000.193833/2013-69	GEORGINA VERDENCIA LOPEZ	3300115	RJ	BELFORD ROXO
25000.193893/2013-81	GERARDO VARGAS ARRECHABALETA	2300104	CE	MORADA NOVA
25000.199219/2013-19	GISEL HECHAVARRIA MUNIBE	5300031	DF	BRASILIA
25000.199133/2013-88	ILEANA NICOLASA FERRER VALDES	5300007	RR	BOA VISTA
25000.193718/2013-94	IVAN ANTONIO QUI ONES BORRELL	5200028	GO	APARECIDA DE GOIANIA
25000.193229/2013-32	JOAQUIN RAFAEL MENDOZA GONZALEZ	1600038	AM	CARNEIRO DA VARZEA
25000.199559/2013-31	JORGE FELIX PEDRON LEIVA	2300211	CE	SENADOR POMPEU
25000.193317/2013-34	JORGE LUIS OREILLY SARDUY	5200039	GO	CRISTALINA
25000.193384/2013-59	JOSE ANGEL LLOPIZ GONZALEZ	3300066	RJ	RIO DE JANEIRO
25000.193509/2013-41	JOSE ENRIQUE GONGORA FONSECA	5200072	GO	GOIANIA
25000.193588/2013-90	JOSE HERIBERTO PORTUONDO HECHAVARRIA	5200034	GO	LUZIANIA
25000.193252/2013-27	JOSE ROBERTO TEJEDA GONZALEZ	1700033	TO	DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA TOCANTINS
25000.193191/2013-06	JULIO CESAR NU EZ NARANJO	3300101	RJ	RIO DE JANEIRO
25000.192750/2013-52	LAZARO PEREZ GAVILAN	4100071	PR	SARANDI
25000.199448/2013-25	LJONIA OLIVA MILHET	5200065	GO	APARECIDA DE GOIANIA
25000.192734/2013-60	LUIZ ALBERTO PEREZ SERRANO	2900273	BA	IRARA
25000.199542/2013-84	MADÉLAINE CONTRERA HALL	1500086	PA	ACARA
25000.195023/2013-47	MAIDA NU EZ NU EZ	2600200	PE	RECIFE
25000.192605/2013-71	MANUEL ALEJANDRO PEREZ	2900266	BA	SALVADOR
25000.192773/2013-67	MANUEL MUNOZ FERNANDEZ	3500287	SP	CAMPINAS
25000.194606/2013-51	MARIA E FERNANDEZ CABRALES	2600061	PE	CABROBO

25000.192764/2013-76	MARIA GERTRUDIS PRIETO BALENZUELA	1500173	PA	BAGRE
25000.193313/2013-56	MARILIN CISNEROS RODRIGUEZ	2100157	MA	ALCANTARA
25000.193094/2013-13	MARIO GONZALES AGUIRRE	3500237	SP	FRANCISCO MORATO
25000.199638/2013-42	MARIOLIS CUEVAS VELAZQUEZ	2900116	BA	SALVADOR
25000.192948/2013-36	MARIZOL MONTERO CU AT	2900214	BA	LAPAO
25000.193277/2013-21	MARLENIS DELA CARIDAD FIGALIER MURILLO	3500145	SP	GUARUJA
25000.192793/2013-38	MERCEDES DE LA CRUZ BELCOURT BARRIZONTE	2900117	BA	MACAUBAS
25000.199599/2013-83	MIGDALIA PLANAS MEDIACEJA	1500174	PA	BRAGANCA
25000.197630/2013-41	MILAGROS GRETTEL HEVIA PINLLOS	3500116	SP	HORTOLANDIA
25000.199613/2013-49	MIRELIA MATA MENDOZA	1500177	PA	BREVES
25000.197687/2013-41	MIRIALA TAMAYO FERRALES	1500178	PA	CACHOEIRA DO ARARI
25000.197784/2013-33	NEBEL ANGEL MARTINEZ PI ERO	2100049	MA	POCAO DE PEDRAS
25000.198155/2013-21	OLEIDY VASQUEZ LIRIA	3500283	SP	OSASCO
25000.196408/2013-21	OMAYDA DEL VALLE MESA	1500183	PA	GARRAFAO DO NORTE
25000.199598/2013-39	ORESTE OLIVERA NU EZ	4300062	RS	PORTO ALEGRE
25000.196868/2013-50	ORLANDO FROMETA PEREZ	1500185	PA	IRITUIA
25000.197394/2013-63	ORLEIDY ACOSTA NAVARRO	1500181	PA	ELDORADO DOS CARAJAS
25000.199564/2013-44	OSLEISY CARDOSO MARTIN	1500188	PA	ITUPIRANGA
25000.197654/2013-09	RAFAEL PEREIRA FONDIN	1500195	PA	NOVO REPARTIMENTO
25000.197840/2013-30	RAMIRO FIGUEROA CAMERO	1500196	PA	OEIRAS DO PARA
25000.19676 /2013-56	RAMON ALEXANDER SILVERNO HERNANDEZ	2900148	BA	OLINDINA
25000.19953/2013-02	REYNALDO NU EZ AGUILAR	1500111	PA	PRAINHA
25000.196901/2013-41	REYNEL VALDES HERNANDEZ	1500201	PA	SANTAREM
25000.197504/2013-97	RIGOBERTO FEBRE SANCHEZ	3500141	SP	SAO PAULO
25000.197111/2013-83	RUFINO BARIOS ROJAS	3500304	SP	SAO PAULO
25000.197141/2013-90	SUSANA PI EIRO GONZALEZ	2100101	MA	COROATA
25000.197194/2013-19	SUSUETZ DE LA CARIDAD TORRES CORDIEZ	1500151	PA	VISEU
25000.197223/2013-34	TAHIS VELAZQUEZ IBANES	2100080	MA	COROATA
25000.199173/2013-20	UBALDO FELIX GONZALEZ MU OZ	1300156	AM	NHAMUNDA
25000.197392/2013-74	VALENTINA MONTERO AVARICIO	3500251	SP	SAO PAULO
25000.197467/2013-17	VICTOR BAUTISTA NUNEZ NUNEZ	3500073	SP	SAO PAULO
25000.197538/2013-81	VIOLENA ENGRACIA DIAZ ARIAS	2500025	PB	BERNARDINO BATISTA
25000.199180/2013-21	VISMARYS GARCIA ENAMORADO	2500026	PB	NOVA OLINDA
25000.199187/2013-43	WDEIDER CASTRO GRI AN	2100150	MA	NOVA OLINDA DO MARANHÃO
25000.199206/2013-31	YAKNIEL ROMERO TAM	2400034	RR	BOA VISTA
25000.197852/2013-64	YANY LEOPOLDO LEON GONZALEZ	1400040	RR	BOA VISTA
25000.197321/2013-71	YAUDEL ANGEL PALENZUELA BECERRA	1400041	RR	RORAINOPOLIS
25000.197689/2013-30	YOANDRY MENESES GONZALES	2900193	BA	REMANSO
25000.197855/2013-06	YRELIO RAMON LUGO PEREZ	2800043	SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO
25000.199346/2013-18	YUDELQUIS RODRIGUEZ HERNANDEZ	2800044	SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO
25000.199388/2013-41	YUDIT DE CORTE GUTIERREZ	2800041	SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 211, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.010521/2009-41, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a firma individual FÁBIO ANZELOTTI PEREIRA TAVARES - ME, CNPJ - 02.134.308/0001-55, situada no Município de Franco da Rocha - SP, na Rua Estenio Machado Loureiro, 17 - Centro, CEP 07.802-240, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Franco da Rocha e conforme artigo 4º § 1 conceder precariamente a extensão da área de atuação para o Município de Mairiporã no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 345 de 08 de junho de 2010.

MORVAM COTRIM DUARTE

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 5 de novembro de 2013

Considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 53500.006851/2013 encaminhado pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e o PARECER Nº 1242/2013/CONJUR-MC/CGU/AGU aplico a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em desfavor de empresa VIP SEGURANÇA LTDA., até que seja promovida sua reabilitação, cumulada com multa de R\$ 47.869,09 (quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e nove centavos), com amparo nas Cláusulas Oitava (itens 8.1.14 e 8.1.20), Décima (item 10.4.1) e Décima Quarta (itens 14.1, alíneas "b" e "d", 14.2) do Contrato SAD nº 010/2010-Anatel e com fundamento legal no art. 87, II, IV e §3º combinado com o art. 88, III, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PAULO BERNARDO SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA Nº 42, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013

Proposta de Alteração dos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF - PBTVD, de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF - PBRTV e de Televisão Digital - PBTVD

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto no art. 156 do Regimento Interno da Agência, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, decidiu submeter a comentários públicos as propostas de alteração de Planos Básicos constantes dos Anexos, nos termos do art. 211 da Lei nº 9.472, de 1997, e do art. 17 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997.

As alterações ora propostas são referentes à Região de Ribeirão Preto/SP e têm por objetivo principal o atendimento ao disposto no Artigo 2º da Portaria MC nº 14, de 6 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União - DOU no dia 7 subsequente, que estabelece diretrizes para a aceleração do acesso ao Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T e para a ampliação da disponibilidade de espectro de radiofrequência para atendimento dos objetivos do Programa Nacional de Banda Larga - PN-BL. A efetivação das alterações propostas seguirão cronograma a ser definido posteriormente pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no Decreto nº 8.061/2013.

Pretende-se obter contribuições fundamentadas sobre a proposta contida na presente Consulta Pública, que contemplem, entre outros aspectos:

- atendimento ao disposto no Decreto nº 5.820/2006, alterado pelo Decreto nº 8.061/2013;
- atendimento ao disposto na Portaria MC nº 486/2012;
- atendimento ao disposto na Portaria MC nº 14/2013;
- uso racional e econômico do espectro de frequências;
- impacto econômico da alteração proposta.

O texto completo da proposta de alteração do PBTVD, PBRTV e PBTVD estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página da Anatel na Internet, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões devidamente identificadas devem ser encaminhadas, preferencialmente, por meio do formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública, disponível no endereço Internet <http://www.anatel.gov.br> relativo a esta Consulta Pública, até às 24h do dia 06 de dezembro de 2013.

As manifestações encaminhadas por carta devem ser dirigidas à Anatel no endereço a seguir indicado, até às 18h do dia 29 de novembro de 2013.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

Gerência de Espectro, Órbita e Radiodifusão - ORER
CONSULTA PÚBLICA Nº 42, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

Proposta de Alteração dos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF - PBTVD, de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF - PBRTV e de Televisão Digital - PBTVD

SAUS - Quadra 06 - Bloco F - Térreo - Biblioteca
70070-940 - BRASÍLIA - DF
INTERNET: <http://www.anatel.gov.br>

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA

CONSULTA PÚBLICA Nº 43, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013

Proposta de Alteração dos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF - PBTVD, de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF - PBRTV e de Televisão Digital - PBTVD

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto no art. 156 do Regimento Interno da Agência, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, decidiu submeter a comentários públicos as propostas de alteração de Planos Básicos constantes dos Anexos, nos termos do art. 211 da Lei nº 9.472, de 1997, e do art. 17 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997.

As alterações ora propostas são referentes à Região do Vale do Paraíba/SP e têm por objetivo principal o atendimento ao disposto no Artigo 2º da Portaria MC nº 14, de 6 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União - DOU no dia 7 subsequente, que estabelece diretrizes para a aceleração do acesso ao Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T e para a ampliação da disponibilidade de espectro de radiofrequência para atendimento dos objetivos do Programa Nacional de Banda Larga - PN-BL. A efetivação das alterações propostas seguirão cronograma a ser definido posteriormente pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no Decreto nº 8.061/2013.

Pretende-se obter contribuições fundamentadas sobre a proposta contida na presente Consulta Pública, que contemplem, entre outros aspectos:

- atendimento ao disposto no Decreto nº 5.820/2006, alterado pelo Decreto nº 8.061/2013;
- atendimento ao disposto na Portaria MC nº 486/2012;
- atendimento ao disposto na Portaria MC nº 14/2013;
- uso racional e econômico do espectro de frequências;
- impacto econômico da alteração proposta.

O texto completo da proposta de alteração do PBTVD, PBRTV e PBTVD estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página da Anatel na Internet, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões devidamente identificadas devem ser encaminhadas, preferencialmente, por meio do formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública, disponível no endereço Internet <http://www.anatel.gov.br> relativo a esta Consulta Pública, até às 24h do dia 06 de dezembro de 2013.